



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017 - FMAS

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Santa Tereza, 247, Santa Tereza – Paudalho-PE, destinado para sediar o Centro de Serviço da Família Acolhedora da Secretaria Municipal de Assistência Social neste município.

O MUNICÍPIO DO PAUDALHO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.105.376/0001-40, com sede na Praça Santa Tereza, 91 – Santa Tereza – Paudalho - PE, representada legalmente por Brunna Raysa Borba Dias, brasileira, cédula de identidade nº 8.610.925, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.180.174-61 residente e domiciliada nesta cidade, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Sr. **RAFFAEL FERREIRA BATTISTELLA** - CPF nº 022.341.174-45, portador da Carteira de Identidade nº 5.054.891-SSP-PE, neste ato denominado LOCADOR, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 – FMAS – DISPENSA Nº 003/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo à prorrogação o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 014/2017** do imóvel situado na Rua Santa Tereza, 247, Santa Tereza – Paudalho-PE, para sediar o Centro de Serviço da Família Acolhedora da Secretaria Municipal de Assistência Social neste município, pelo período de 02 (dois) meses.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 014/2017-FMAS**, fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, contado a partir de **15/09/2023 a 15/11/2023**.

CALAUSA QUARTA: DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.700,00 (Hum mil e Setecentos Reais)**, obtendo-se um valor global de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**.

Parágrafo Único: O aluguel deverá ser pago a LOCADORA ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 08.244.0803.2948.0000
Elemento de Despesa: 33.90.36

CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.



CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

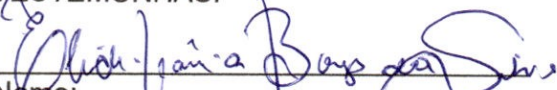
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido de achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

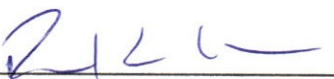
Paudalho, 14 de setembro de 2023.


Brunna Raysa Borba Dias
Secretária de Assistência Social
LOCATÁRIA


RAFFAEL FERREIRA BATTISTELLA
CPF nº 022.341.174-45
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF nº: 112.679.824-03


Nome:
CPF nº: 066184344-08